

PROJETO DE LEI

Nº 457/2010

LEI Nº 9433

AUTÓGRAFO Nº 400/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de via pública com a inclusão de
seus limites e dá outras providências. (Denominação de Avenida Itavuvu
a antiga Estrada de Itavuvu)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

Projeto de Lei nº 457/2010
SEJ-DCDAO-PL-EX- 116 /2010
Processo nº 9.178/2010

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 131 10 2010

Senhor Presidente:

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Além Linha/Terra Vermelha, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949, foram denominadas, oficialmente, centenas de vias públicas nesta cidade.

Entre as vias oficializadas, encontrava-se a antiga Estrada do Itavuvu, que passou a ter a denominação de Rua Itavuvu. Porém, nessa Lei, não constou o seu início e seu término; faltando, portanto, a sua delimitação no item 200 do quadro anexo da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

Também é certo que algumas Leis Municipais, ao se referirem a essa via, a trataram indistintamente, tanto como Rua Itavuvu, quanto Avenida Itavuvu.

Com o crescimento urbanístico de nossa cidade, ocorreu a alteração no gabarito dessa rua, passando a ter, realmente, o status de avenida.

Agora, em razão de implantação do Parque Tecnológico de Sorocaba e o Complexo Industrial da empresa Toyota do Brasil, se faz necessário corrigir essa situação, para constar como sendo início dessa via, a interseção da mesma com a Avenida Ipanema e o seu término, na Rodovia Castelo Branco (SP-280).

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Avenida Itavuvu



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 457/2010

(Dispõe sobre a denominação de via pública com a inclusão de seus limites, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Itavuvu, a antiga Estrada de Itavuvu, com início na Avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, o item 200 do quadro anexo à Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

08 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 14 / 10 / 10



Div. Expediente

Rubricado em 15.10.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949

(Dispõe sobre denominação de vias e praças públicas.)

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As denominações oficiais das vias e praças públicas da cidade de Sorocaba, ficam sendo as constantes do quadro anexo à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 27 de agosto de 1949.

a). Dr. Gualberto Moreira
Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 27 de Agosto de 1949.

a). Doracy Amaral
Diretor Administrativo-

c/.

Quadro das denominações oficiais das vias e praças públicas da cidade de Sorocaba, a que se refere a Lei nº 131, de 27 de Agosto de 1949.

Nº	NOME ATUAL	BIOGRAFIA	NOME ANTIGO	LOCALIZAÇÃO
1	Rua Abolição	-	Trav. João de Camargo	V. Jardini -Cerrado
2	Rua Dr. Achilles de Almeida	Emérito educador e poeta	Rua José Antão	V. Sant'Ana-Al. Linha
3	Rua Acre	-	Rua Quatro	V. Augusto -Cerrado
4	Av. Dr. Adhemar de Barros	Gov. do Estado de S. Paulo	Rua Tapojoz	V. Carvalho-Al. Linha
5	Rua Dr. Afonso Pena	Pres. da República-1905/1909	Vila Soranz	V. Soranz -Centro
6	Rua Afonso Sardinha	Descobridor das Minas do Aragoiba	Rua Jurema	V. Progresso-Além l.
7	Av. Dr. Afonso Vergueiro	Benemérito causídico sorocabano	Rua Alberto Trujillo	V. Casanova-Centro
8	Rua Aguiar de Barros	Vereador Municipal 1861/1877	Rua Araguary	V. Adelia-Al. Linha
9	Rua Aimorés	-	Rua Aimorés	V. Odim-Al. Linha
10	Rua Alagôas	-	Rua Alagôas	V. Augusto -Cerrado
11	Rua Alberto Kenworthy	Industrial	Rua Alberto Kenworthy	Centro
12	Rua Alcindo Guanabara	Famoso jornalista 1865/1918	Ult. Trav. Pedro José Senger	Arvore Grande
13	Rua Cap. Alfredo Cardoso	Benemérito Cidadão	Sem denominação	V. Conceição-Lageado
14	Rua Dr. Alfredo Maia	Ilustre Engenheiro	-	-
15	Rua Almeida Falção	Bandeirante Paulista	Trav. Américo Brasiliense	Arvore Grande
16	Rua Almirante Berroso	Herói da Guerra do Paraguai	Rua Santa Cruz da Penha	V. Leão- Centro
17	Rua Alvares de Azevedo	Literato Paulista 1831/1852	Trav. Voluntário Altino	Além Ponte
18	Rua Dr. Alvaro Guião	Secretário da Educação	Sem denominação	V. Assis Al. Ponte
19	Rua Dr. Alvaro Soares	Prefeito Municipal 1911/1912	Rua Dr. Alvaro Soares	Centro
20	Rua Amador Bueno	Bandeirante Paulista	1º Trav. Sarutafa	V. Santarini

//////s.

190- R. Humberto de Campos	Liberto Maranhense 1886/1934	R. Marechal Deodoro	V. R. Clube-Cerrade
191- R. Icarai	"	Sem Denominação	V. Jardim - Cerrade
192- Igualdade	"	R. Igualdade	V. S. Antenie-Centre
193- R. Imperatriz Leopoldina	la. Imperatriz do Brasil	R. s Guarani e Im. Leopoldina-Vills. Impedene Jardim	V. Leopoldina-Vills. Impedene Jardim
194- R. Avenida Ipanema	"	Rua Ipanema	Além Linha
195- R. Ipiranga	"	Sem denominação	V. Assis Al. Ponte
196- R. Irajá	"	Sem denominação	V. Jardim-Cerrade
197- R. Irmãos Antunes Maciel	Bandeirantes Sorocabanos	R. Antunes Maciel	V. Pinheiros-Al. Ponte
198- R. Isaac Pacheco	Veread. Municipal 1929/1930	R. 22 de Julho	Além Ponte
199- R. Itapira	"	Sem denominação	V. Jardim-Cerrade
200- R. Itaruvá	"	Estreza de Itaruvá	Al. linha Terra Ver.
201- R. J. A. Ferreira Prestes	Poeta e Jornalista Sorocabano	Rua J. A. Ferreira Prestes	Centre
202- R. Jaganã	"	R. Jaganã	Vila Jardim-Cerrade
203- R. Cênego Januário Barbosa	Orador e politico do Imperio	R. Três	V. Boa Vista-Lageado
204- R. Jeronimo Rosa	Mérito Cidadão	R. Jeronimo Rosa	V. Sant' Ana-Al. Linha
205- R. Jeronimo da Veiga	Bandeirante Paulista	Sem denominação	Terra Vermelha
206- R. Genst. João Alfredo	Estadista Brasileiro	R. e 3 de Dezembro	V. Pinheiros-Al. Ponte
207- R. João Carlos Barbosa	"	R. Dois	V. Lucy - Cerrade
208- R. Major João Elias	Vereador Municipal 1901/1902	Trav. da Liberdade	V. Campos-Al. Linha
209- R. João Ferreira da Silva	Benemérito Cidadão	25 de Agosto	V. Puenópolis Al. Ponte
210- R. João José da Silva	Mérito Cidadão	R. João José da Silva	Centre
211- R. R. Major João Licio	Convencional Republicano	R. Major João Licio	V. Amélia Centre
212- R. João Nascimento	Ver. Municipal 1948/	R. Martins e Frei Galvão	V. Sant' Ana-Al. Linha
213- R. João Pessoa	Vice. Pres. da Republica 1930	R. João Pessoa	V. Remano -Cerrade
214- R. João Remalho	Aventureiro Portugues	R. João Remalho	V. Independência

República Municipal de Sorocaba





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 457/2010

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Avenida Itavuvu” a uma via pública, sendo a antiga Estrada de Itavuvu, com início na avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), nesta cidade e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer os limites da avenida, os quais não foram definidos no quadro de denominações oficiais da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

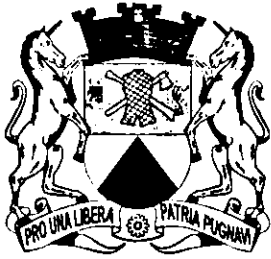
Sorocaba, 08 de novembro de 2010.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA REGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


André Gianelli Ludovico
Chefe de Gabinete de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 457/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de via pública com a inclusão de seus limites e dá outras providências. (Denominação de Avenida Itavuvu a antiga Estrada do Itavuvu)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE. 49/10

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 12 / 2010


PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

1195

Sorocaba, 15 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418 e 419/2010, aos Projetos de Lei nºs 446, 457, 458, 476, 532, 533, 536, 537, 538, 539, 547, 551, 481, 553, 575, 576, 550, 548, 546, 465 e 535/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

r/150.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 400/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre a denominação de via pública com a inclusão de seus limites, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 457/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Itavuvu, a antiga Estrada de Itavuvu, com início na Avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, o item 200 do quadro anexo à Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

[Handwritten signature]

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.455

FOLHA 01 DE 02

(Processo nº 9.178/2010)
LEI Nº 9.433,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre a denominação de via pública com a inclusão de seus limites, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 457/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Itavuvu, a antiga Estrada de Itavuvu, com início na Avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, o item 200 do quadro anexo à Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

FORNITURA SEM





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.455
FOLHA 02 DE 02

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 116 /2010
Processo nº 9.178/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Além Linha/Terra Vermelha, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949, foram denominadas, oficialmente, centenas de vias públicas nesta cidade.

Entre as vias oficializadas, encontrava-se a antiga Estrada do Itavuvu, que passou a ter a denominação de Rua Itavuvu. Porém, nessa Lei, não constou o seu início e seu término; faltando, portanto, a sua delimitação no item 200 do quadro anexo da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

Também é certo que algumas Leis Municipais, ao se referirem a essa via, a trataram indistintamente, tanto como Rua Itavuvu, quanto Avenida Itavuvu.

Com o crescimento urbanístico de nossa cidade, ocorreu a alteração no gabarito dessa rua, passando a ter, realmente, o status de avenida.

Agora, em razão de implantação do Parque Tecnológico de Sorocaba e o Complexo Industrial da empresa Toyota do Brasil, se faz necessário corrigir essa situação, para constar como sendo início dessa via, a interseção da mesma com a Avenida Ipanema e o seu término, na Rodovia Castelo Branco (SP-280).

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Avenida Itavuvu

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

2010-04-29 10:15:02





85

(Processo nº 9.178/2010)

LEI Nº 9.433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre a denominação de via pública com a inclusão de seus limites, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 457/2010 – autoria do EXECUTIVO.

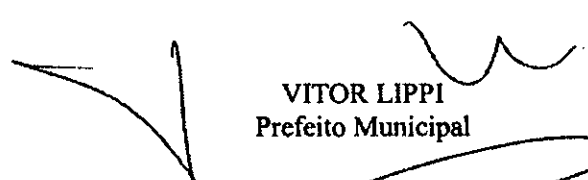
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

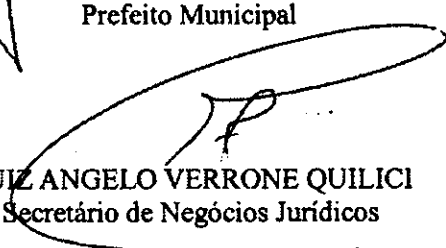
Art. 1º Fica denominada Avenida Itavuvu, a antiga Estrada de Itavuvu, com início na Avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da lotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, o item 200 do quadro anexo à Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

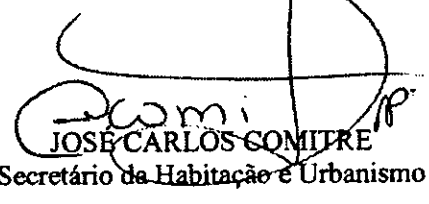
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.433, de 20/12/2010 – fls. 2.

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX: 116 /2010
Processo nº 9.178/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Além Linha/Terra Vermelha, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949, foram denominadas, oficialmente, centenas de vias públicas nesta cidade.

Entre as vias oficializadas, encontrava-se a antiga Estrada do Itavuvu, que passou a ter a denominação de Rua Itavuvu. Porém, nessa Lei, não constou o seu início e seu término; faltando, portanto, a sua delimitação no item 200 do quadro anexo da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

Também é certo que algumas Leis Municipais, ao se referirem a essa via, a trataram indistintamente, tanto como Rua Itavuvu, quanto Avenida Itavuvu.

Com o crescimento urbanístico de nossa cidade, ocorreu a alteração no gabarito dessa rua, passando a ter, realmente, o status de avenida.

Agora, em razão de implantação do Parque Tecnológico de Sorocaba e o Complexo Industrial da empresa Toyota do Brasil, se faz necessário corrigir essa situação, para constar como sendo início dessa via, a interseção da mesma com a Avenida Ipanema e o seu término, na Rodovia Castelo Branco (SP-280).

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Avenida Itavuvu

RECEBIDA EM
PREFEITURA DE SOROCABA

15